



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 142/2024

, 10 de Setembro de 2024

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de MATO GROSSO, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1580/2024, e em consonância com a Lei 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 8.784,60 (Oito mil e setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.122.0226.20067	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
Cód. Reduzido	701	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.367,70
001.10.302.0229.20074	MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO PAULO	
Cód. Reduzido	700	
3350850000	CONTRATO DE GESTÃO	5.416,90
	SUBTOTAL	8.784,60
	TOTAL	8.784,60

Art. 2º - O valor suplementado no artigo anterior, será coberto pela previsão de excesso de arrecadação do orçamento vigente:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
GABINETE DO PREFEITO(A)

Art. 3º - Fica alterado os anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), mantando suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TAPURAH - MT.

Tapurah-MT, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

ODAIR CESAR NUNES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: ROTFPO

Acesse esse link para validação do documento:

http://www.gp.srv.br/contabil_tapurah/servlet/mconsulta_assinatura_digital